Mensagem nº 027-GP/2021
Em, 19 de maio de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. André Luiz Baier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 164.107,12** (cento e sessenta e quatro mil, cento e sete reais, doze centavos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde no custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento do COVID 19 - UNIÃO, em conformidade com as Portarias 731/2021 e 894/2021 – grupo de atenção básica.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doct.º
Em, 20/05/21 as 8:30 hrs.
Lucimar Elias
C.M.N.M

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 027 - GP/2021
Em 19 de maio de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:*

L E I.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 164.107,12** (cento e sessenta e quatro mil, cento e sete reais, doze centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde no custeio das ações referentes ao enfrentamento da pandemia COVID-19, grupo de atenção básica conforme Portaria: 731/2021 e 894/2021 enfrentamento ao COVID 19.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2188	**AÇÕES E SERV. DE SAÚDE CORONAVÍRUS-UNIÃO**	
3.3.90.14	Diárias	50.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	114.107,12
	TOTAL	**164.107,12**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 19 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês
Maio

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE

CPF/CNPJ
22.992.304/0001-15

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS

UF
RO

Município
NOVA MAMORE

Código IBGE
110033

População
31.392 habitantes

Ano Censo
2020

Prefeito(a)
MARCELIO RODRIGUES UCHOA

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
VANESSA CRISTINA MORAES NASCIMENTO

Presidente Conselho
ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Açõ
Única em 2021	808396	17/05/2021	MUNICIPAL	104	047457	0066240187	117.452,80	0,00	117.452,80		25000.073239/2021-62		894	
Única em 2021	808427	17/05/2021	MUNICIPAL	104	047457	0066240187	46.654,32	0,00	46.654,32		25000.073238/2021-18		731	
						Total	**164.107,12**	**0,00**	**164.107,12**					